



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA  
“ANTONIO CARLOS MASSARO”  
CNPJ 50.734.284/0001-18

CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL Nº 002, de 08 de janeiro de 2010**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA “ANTONIO CARLOS MASSARO”, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas vigentes torna público que realizará concurso público de provas e títulos para provimento temporário para o prazo de dois anos de cargos vagos para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal, **de professor** para os Cursos de Graduação em Administração e Ciências Contábeis das Faculdades da Fundação de Ensino de Mococa, situada à Av. Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, 2131, Jardim São José, Mococa – SP, no conjunto de disciplinas conforme discriminado no quadro abaixo, **com inscrições no período de 11 a 22 de janeiro de 2010**, para o seguinte cargo:

Cargo	Nível de Ensino	Nº Vagas	Remuneração por hora-aula R\$	Carga Horária Semanal mínima	Conjunto de Disciplinas	Curso	Pré-Requisito
Professor	Superior	01	21,95	10 horas aulas	Direito Tributário I Direito Empresarial I Legislação Fiscal I	Administração e Ciências Contábeis	Graduado em Direito e Mestre em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou áreas afins

**1 – DAS ATRIBUIÇÕES E DO HORÁRIO DAS DISCIPLINAS**

1.1 - As atribuições são as pertinentes ao ensino de graduação, que visem à produção, ampliação e transmissão do saber e serão definidas pela Coordenação do Curso, com estrita observância do projeto pedagógico do curso e da legislação e de modo a garantir efetiva integração entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 – As disciplinas referentes a este edital são oferecidas no período noturno, compreendido entre as 19h00 e 22h30min, com horário de acordo com as necessidades da Instituição.

1.3 - O não comparecimento do professor às atividades acadêmicas será computado, para todos os efeitos, como falta sujeita a descontos na sua remuneração, quando não devidamente justificada.

**2 – DA REMUNERAÇÃO**

2.1 – A remuneração mensal correspondente à função de Professor em regime de 10 (dez) horas-aulas semanais será de R\$1209,97 (um mil, duzentos e nove reais e noventa e sete centavos);

2.2 - Caso o candidato já possua o título de Doutor, a remuneração será de acordo com o plano de carreira vigente da Instituição.

**3 – DO LOCAL, HORÁRIO E DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 – As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Acadêmica das FAFEM, situada à Av. Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, 2131, Jardim São José, Mococa – SP no horário das 9h30 às 12h30 horas e das 18h30 às 21h30;

3.2 - Poderão inscrever-se graduados em Direito, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou áreas afins, reconhecido pelo MEC e recomendado pela Capes,

3.3 - O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, quando da ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário, com prazo de validade compatível. Será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

**4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 – No ato da inscrição, a ser realizada junto à Secretaria Acadêmica das FAFEM o candidato deverá apresentar requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido à Presidência da FUMEM, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.2. Original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1 – cédula de identidade, ou protocolo de solicitação ou cópia da cédula de identidade permanente, no caso de estrangeiro;

4.2.2. – quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3 – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (1º e 2º turno se houver);

4.2.4 – comprovantes de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre, acompanhados dos respectivos históricos escolares.

4.3 – Os candidatos deverão apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais), a ser recolhida junto ao Setor administrativo/Financeiro da Fundação Municipal de Ensino de Mococa Antonio Carlos Massaro;

4.4 – Além da documentação do item 4.2., Curriculum Lattes em 04 vias (quatro vias), sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5 – O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3;

4.6 – No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), deve ser apresentado o instrumento de mandato, original e cópia do documento de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.2. ao 4.4;

4.7 - O número de candidatos e a constituição da Banca Examinadora serão divulgados no sítio das FAFEM [www.fafem.com.br](http://www.fafem.com.br) até dois dias antes do início das provas.

4.8 – O comprovante de Inscrição será protocolado em duas vias, sendo uma via juntada ao processo e a outra entregue ao candidato no ato;

4.9 - Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

4.10 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.11 - Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.12 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, exceto em casos de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração.

4.13 - No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e das condições especiais necessárias para a realização das provas.

**5 – DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

5.1 – Será publicado, no sítio [www.fafem.com.br](http://www.fafem.com.br), a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital;

5.2 – O candidato poderá protocolar, no prazo de 01 dia útil, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição que deverá ser dirigido à Presidência da FUMEM.

**6 – DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – O Concurso de Provas e Títulos será realizado e julgado por Banca Examinadora constituída da Resolução nº 002/2010 do Presidente do Conselho Superior da FUMEM.

6.2 - O Processo Seletivo constará das seguintes provas com os respectivos valores:

1ª Fase – Prova Escrita, de caráter eliminatório, com valor de 10 pontos.

2ª Fase - Prova Didática, de caráter eliminatório, com valor de 10 pontos.

2ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório, com valor de 10 pontos.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

6.3 - Em todas as atividades programadas para o concurso, os candidatos deverão apresentar-se com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento hábil de identidade e comprovante de inscrição.

6.4 - Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

6.5 - Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

**7 - DA PROVA ESCRITA**

7.1 - A Prova Escrita, dissertativa, com duração mínima de 2 horas e máxima de 3 horas, versará sobre um tema do conteúdo programático, único para todos os candidatos, sorteado com antecedência mínima de 24 horas, de uma lista de 6 pontos apresentada no Anexo II deste Edital.

7.2 - O tema será sorteado em data e horário divulgados no sítio [www.fafem.com.br](http://www.fafem.com.br) com antecedência de 24 horas, ficando, desde já, os candidatos convocados para o ato.

7.3 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação será 7 (sete), apreciada pela Banca Examinadora a qual atribuirá pontuação de acordo com o Anexo III deste Edital.

7.4 - A Prova Escrita será realizada no Campus da FAFEM, em local e horário divulgados no ato do sorteio do tema.

7.7 - A Banca Examinadora terá o prazo de um dia útil para entregar as notas dos candidatos à Presidência da FUMEM que divulgará o resultado no Quadro de Avisos e no sítio das FAFEM, até às 9 horas do dia subsequente ao prazo de entrega das notas pela Banca Examinadora, horário e dia em que iniciará o prazo para recurso, este findando às 18h00 do dia subsequente.

**8 – DA PROVA DIDÁTICA**

8.1 - A Prova Didática, com duração mínima de 50 minutos e máxima de 60 minutos, versará sobre um tema do conteúdo programático, único para todos os candidatos, sorteado com antecedência mínima de 24 horas, de uma lista de 6 pontos apresentada no Anexo II deste Edital. Será permitido o uso de quaisquer recursos didáticos próprios ou disponíveis na instituição para a apresentação da aula pelo candidato. O tempo de duração da prova é fator de avaliação, mas não eliminará o candidato se não for cumprido o prazo.

8.2 - O tema será sorteado em data e horário divulgados no sítio [www.fafem.com.br](http://www.fafem.com.br) com antecedência de 24 horas, ficando, desde já, os candidatos convocados para o ato.

8.3 - A Prova Didática terá caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação será 7 (sete), apreciada pela Banca Examinadora a qual atribuirá pontuação de acordo com o Anexo IV deste Edital.

8.4 - A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da Prova Didática.

8.5 - Na hora do sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos deverão entregar para a Banca Examinadora o plano de aula (3 vias) e o material didático a ser utilizado, os quais serão lacrados na presença dos candidatos.

8.6 - A Prova Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

8.7 - A Banca Examinadora terá o prazo de um dia útil para entregar as notas dos candidatos à Presidência da FUMEM que divulgará o resultado no Quadro de Avisos e no sítio das FAFEM, até às 9 horas do dia subsequente ao prazo de entrega das notas pela Banca Examinadora, horário e dia em que iniciará o prazo para recurso, este findando às 18h00 do dia subsequente.

**9 - DA PROVA DE TÍTULOS**

9.1 - A Prova de Títulos dar-se-á em sessão não pública e constará da análise do *curriculum lattes* do candidato, pela Banca Examinadora, que apreciará e atribuirá pontuação de acordo com o Anexo V deste Edital. O candidato com a maior pontuação da Prova de Títulos receberá nota 10. A pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

9.1.1 - O *curriculum* deverá ser apresentado em 04 (quatro) vias, no formato completo do sistema de currículos LATTES do CNPq, sendo uma via acompanhada dos correspondentes documentos comprobatórios.

9.1.2 - O *curriculum* deverá ser entregue no ato da inscrição.



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

9.1.3 - O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no Processo Seletivo, deverá apresentá-lo no ato da contratação.

9.1.4 - Os graus obtidos em instituição estrangeira deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição nacional, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação e apresentação de sua comprovação. Os graus de Mestre e de Doutor deverão ser de curso recomendado pela CAPES.

9.1.5 - Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

9.2 - A Banca Examinadora entregará as notas dos candidatos à Presidência da FUMEM que divulgará o resultado no Quadro de Avisos e no sítio das FAFEM, juntamente com o Resultado Final.

#### **10 - DO JULGAMENTO, DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 - Cada examinador, no ato de julgar, atribuirá às Provas Escrita, Didática e de Títulos, nota de 0 (zero) a 10 (dez). As notas serão atribuídas de acordo com os critérios consignados nos Anexos III e IV e V, respectivamente, deste Edital.

10.2 - Serão considerados habilitados no Concurso para Professor os candidatos que obtiverem a nota mínima 7 nas Provas Escrita, Didática, e de Títulos.

10.2.1 - Os candidatos que não apresentarem o Plano de Aula impresso e o Curriculum Lattes devidamente comprovado, conforme previsto neste Edital, serão desclassificados.

10.3 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média aritmética da soma de pontos obtidos nas Provas Escrita, Didática e de Títulos. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da referida média.

10.4 - Em caso de empate será aplicado o art. 27 da Lei nº 10.741/2003; persistindo o empate, o que tiver obtido a maior nota na Prova Didática; na Prova de Títulos; na Prova Escrita e, finalmente, o de maior idade, nesta ordem.

10.5 - Findo o julgamento, a Banca Examinadora deverá preencher formulário próprio do resultado final, constando os nomes dos candidatos, número de inscrição, notas e respectiva classificação, assinado pelos membros da Banca.

10.6 - O resultado final deverá ser publicado no prazo de até um (dia) útil após o encerramento das provas, no Quadro de Avisos e no sítio das FAFEM, momento em que começará a correr o prazo para recurso.

#### **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Do resultado do Concurso caberá recurso ao presidente da FUMEM, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e o presidente decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo consultar a Comissão Especial nomeada pela Resolução nº 021/2009,

Parágrafo Único. Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8h00 às 17 horas, após a divulgação do resultado, mediante requerimento formal, acompanhado das respectivas razões.

11.2 - O edital e o resultado final do Concurso serão aprovados e homologados pelo presidente do Conselho Superior da FUMEM.

11.3 - Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal.

11.4 - Será excluído, sumariamente, do Concurso o candidato que tenha comportamento considerado inconveniente, incorreto ou incompatível com o exercício do magistério, a critério exclusivo da Banca Examinadora, que justificará expressamente a exclusão.

#### **12 – DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – A contratação do Professor Substituto será para o prazo de dois anos, em regime de CLT não podendo ser prorrogável, e vigorará a partir da data do exercício do candidato habilitado;

12.2 – Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporário, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial;

12.3 – Implicará a rescisão contratual:

- a) o término do prazo para o qual foi contratado;
- b) a cessação do motivo que gerou a contratação;



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

---

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – O prazo de validade deste concurso será de dois anos, podendo ser convocados demais candidatos habilitados no concurso, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação, no caso de necessidade da Instituição, a critério da administração, conforme estatuto interno da FUMEM.

13.2 – A inscrição implicará conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.3 – Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (19) 36565516 (ramal 200), em dias *úteis, das 9h30 às 12h30 e das 19h00 às 21h30 horas.*

Mococa, 08 de Janeiro de 2010.

**Eduardo Ribeiro Barison**  
Presidente da Fundação Municipal de Ensino  
de Mococa “Antonio Carlos Massaro”



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA  
"ANTONIO CARLOS MASSARO"  
CNPJ 50.734.284/0001-18

**CONCURSO PÚBLICO – Edital n° 002/2010**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA**

Nome (Sem abreviações)

	Nº Inscrição:
--	---------------

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

--	--

Data de Nascimento:

Naturalidade:

--	--

Filiação:

Estado Civil:

--	--

Profissão:

--

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

--

Nº

Apto.

Bairro

--	--	--

CEP

Cidade onde reside

Estado

--	--	--

Telefone

E-mail

--	--

Curso/Conjunto de Disciplinas

ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Direito Tributário I; Direito Empresarial I; Legislação Fiscal I

Declaro que atendo a todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Mococa, \_\_\_\_ de Janeiro de 2010.

Assinatura: \_\_\_\_\_

IMPORTANTE: É indispensável a apresentação do Documento de Identidade para identificação do candidato e do Comprovante de Inscrição durante as provas e nos contatos com as FAFEM.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO - Edital n° 002/2010**

Nome do Candidato:

RG:

Nº Inscrição

Curso/Conjunto de Disciplinas

ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Direito Tributário I; Direito Empresarial I; Legislação Fiscal I



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2010  
ANEXO II

RELAÇÃO DE PONTOS PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

1. Princípios constitucionais tributários.
2. Legislação tributaria
3. Administração tributária
4. Contrato Social (Sociedades Contratuais).
5. Elementos Preliminares do Direito Empresarial: histórico jurídico (Direito Interno e Direito Comparado)
6. Evolução do Direito Comercial no Brasil: dos atos de comércio aos atos de empresa, legislação e Novo Código Civil de 2002

**Bibliografia Básica**

AMARO, Luciano. **Direito Tributário Brasileiro**. 14ª Edição. Ed. Saraiva: 2008, São Paulo.

CARRAZZA, Roque Antonio; FRANCO; Vera Helena de Mello. **Código Tributário Nacional e outros**. Coleção: Mini Códigos. 10ª Edição. Ed. Revista dos Tribunais: 2008, São Paulo.

CHIMENTI, Ricardo Cunha . **Direito tributário**. São Paulo: Editora Saraiva, 2004.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial** (Direito de Empresa) – 18ª edição revista e atualizada – Ed. Saraiva – São Paulo – 2004.

\_\_\_\_\_ - **Curso de Direito Comercial** – Vol: 1, 2 e 3 – 6ª edição – Ed. Saraiva – São Paulo – 2007.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

DE OLIVEIRA; Celso Marcelo – **Manual de Direito Empresarial**. São Paulo: Vol: I e II – Ed. IOB 2007.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 29ª Edição. Ed. Malheiros: 2008, São Paulo.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA  
“ANTONIO CARLOS MASSARO”  
CNPJ 50.734.284/0001-18

---

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2010  
ANEXO III  
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. DESENVOLVIMENTO DO TEMA</b>	<b>2,0</b>
1.1. Desenvolvimento seqüencial adequado do conteúdo	0,4
1.2. Clareza de idéias	0,4
1.3. Objetividade	0,4
1.4. Domínio da língua portuguesa formal	0,4
1.5. Capacidade de síntese	0,4
<b>2. DOMÍNIO DO ASSUNTO</b>	<b>8,0</b>
2.1 Uso adequado da linguagem técnica	1,0
2.2 Domínio do assunto	4,0
2.3 Articulação entre os aspectos inerentes ao assunto	1,0
2.4. Articulação do tema ao universo da área dos cursos	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA  
“ANTONIO CARLOS MASSARO”  
CNPJ 50.734.284/0001-18

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2010  
ANEXO IV

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. PLANEJAMENTO</b>	<b>1,0</b>
1.1 Adequação do objetivo ao conteúdo	0,2
1.2. Seleção e organização seqüencial de conteúdo	0,2
1.3 Estratégia de ensino	0,2
1.4 Adequação do plano de aula	0,2
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2
<b>2. DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>8,0</b>
2.1 Visão introdutória do assunto	1,0
2.2 Clareza na apresentação	1,0
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5
2.4 Desenvolvimento seqüencial da exposição	1,0
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0
2.7 Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação da aula	1,0
2.8 Domínio do conteúdo	2,0
<b>3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>1,0</b>
3.1 Naturalidade	0,5
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA  
“ANTONIO CARLOS MASSARO”  
CNPJ 50.734.284/0001-18

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2010  
ANEXO V  
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A nota final do candidato no Exame de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I) Ao candidato que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 10
- II) As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

Seção I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADE	
1.Doutorado concluído na área ou em área correlata do concurso	40 pontos
2.Mestrado concluído na área ou em área correlata do concurso	30 pontos
3.Especialização na área do concurso, com carga horária mínima de 360 horas	10 pontos

Será computado apenas o título de maior valor apresentado pelo candidato no que se refere a Seção I.

Seção II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.Curso de aperfeiçoamento, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 120 horas	5 pontos/curso
2.Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, com carga horária igual ou superior a 30 horas	3 pontos/curso
3.Participação em cursos, na área do concurso ou correlata, de curta duração com carga horária inferior a 30 horas	0,075 ponto/hora

Seção III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

ATIVIDADE	
1.Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial (por artigo), na área do concurso ou correlata Internacional Nacional	2 pontos p/artigo 1 ponto p/artigo
2.Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso, ou área correlata.	0,8 ponto/resumo
3.Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou área correlata	1,0 ponto/artigo
4.Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou área correlata	0,5 ponto/artigo
5.Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso, ou área correlata	0,4 ponto/resumo
6.Resumo publicado em anais de evento científico regional e local, na área do concurso, ou área correlata	0,2 ponto/resumo
7.Coordenação de evento científico internacional	4 pontos/evento
8.Coordenação de evento científico nacional	3 pontos/evento
9.Coordenação de evento científico regional	2,3 pontos/evento
10.Coordenação de evento científico local	1,7 pontos/evento
11.Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	2 pontos/evento
12.Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	1,5 pontos/evento
13.Participação em comissão organizadora de evento científico regional	1,2 pontos/evento
14.Participação em comissão organizadora de evento científico local	0,9 ponto/evento
15.Participação em evento científico internacional (congresso, simpósio e outros)	1 ponto/evento
16.Participação em evento científico nacional (congresso, simpósio e outros)	0,5 ponto/evento
17.Participação em evento científico regional ou local (congresso, simpósio, jornadas)	0,25 ponto/evento
18.Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos sob a forma de exposição oral ou painéis	0,5 ponto/evento
19.Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento	2 pontos/ participação



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

científico internacional	
20.Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1,5 pontos/ participação
21.Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	1,2 pontos/ participação
22.Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico local	0,9 ponto/ participação
23.Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto
24.Membro colaborador de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto
25.Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano
26.Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI	0,3 ponto/ano

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

**Seção IV - AUTORIA DE LIVROS**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro
2.Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro
3.Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	1,5 ponto/livro
4.Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/livro
5.Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	1,5 ponto/capítulo
6.Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, não cadastrado no ISBN	0,5 ponto/capítulo
7.Autoria de manual técnico ou caderno didático publicado por editora	0,2 ponto/manual

**Seção V - ATIVIDADES DE ENSINO**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 ponto/semestre
2.Atividade de magistério superior, na graduação, na área do concurso	1,5 ponto/semestre
3.Atividade de magistério superior, na graduação, em área correlata ao concurso	1 ponto/semestre
4.Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata ao concurso	0,5 ponto /semestre
5.Atividade docente em magistério superior Lato sensu	1 ponto/15 horas
6.Atividade docente em magistério superior Stricto sensu	2 pontos/15 horas
7Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,5 ponto/curso
8.Estágio em docência em programa de pós-graduação Stricto sensu	0,3 ponto/semestre
9.Monitoria em curso de graduação	0,2 ponto/semestre

Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos.

**Seção VI - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação
2.Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	2 pontos/co-orientação
3.Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	3 pontos/orientação
4.Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 pontos/co-orientação
5.Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento.	1 ponto/orientação
6.Co-orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,5ponto/co-orientação
7.Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	1 ponto/ orientação
8.Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/co-orientação
9.Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	1,5 pontos/orientação
10.Co-orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa	0,8 ponto/ orientação
11.Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	1 ponto/ orientação
12.Co-orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa	0,5 pontos/ co-orientação
13.Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse Curricular	1,5 pontos/semestre



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE MOCOCA**  
**“ANTONIO CARLOS MASSARO”**  
**CNPJ 50.734.284/0001-18**

**Seção VII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente em IES pública	2 pontos/banca
2.Participação em banca examinadora de processo seletivo para admissão de docentes em IES pública ou privada	1 ponto/banca
3.Participação em banca examinadora de defesa de tese de Doutorado, exceto o orientador	2 pontos/banca
4.Participação em banca examinadora de defesa de dissertação de Mestrado, exceto o orientador	1,5 ponto/banca
5.Participação em banca examinadora de defesa de monografia, Lato sensu, exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto o orientador	1 ponto/banca

**Seção VIII - PRODUÇÃO TECNOLÓGICA**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Registro de Software com certificado emitido por autoridade competente	3 pontos/registro
2.Pedido de registro de Software com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,5 ponto/pedido

**Seção IX - ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	2 pontos/projeto
2.Colaborador em projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES	1 ponto/projeto
3.Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 ponto/assessoria

**Seção X – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
1.Exercício técnico-profissional na respectiva área de graduação ou pós-graduação. Não serão computados tempo de estágio, monitoria, docência ou bolsa de estudos curriculares	3 pontos/ano
2.Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou Privadas Reitor, Vice-Reitor, Diretor ou equivalente, Pró-Reitor ou Equivalente Coordenador de curso de pós-graduação Lato-sensu Coordenador de curso de graduação Coordenador de extensão Chefe de unidade acadêmica ou unidade equivalente	4 pontos/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano 2 pontos/ano
3.Participação em comissão temporária relacionada ao ensino	0,2 ponto/ participação
4.Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 ponto/comissão
5.Estágio de pós-doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento	3 pontos/ano
6.Bolsista de programa de pós-graduação	0,5 ponto/ano
7.Aprovação em concurso público para ensino fundamental e Médio	0,2 ponto/aprovação
8.Aprovação em concurso público para magistério superior	0,5 ponto/ aprovação
<b>TOTAL GERAL</b>	